RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 727, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Artur Nogueira - SP e dá outras providências.

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ),** no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.006 de 17/12/2010, pela qual o Município de Artur Nogueira ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou e transferiu o exercício de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que o Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Artur Nogueira, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, de 01/06/2022, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados;

Que a Agência Reguladora, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 50/2026 - RLFL, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Artur Nogueira, instituído com base na Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e seus membros nomeados através do Decreto nº 048, de 08/04/2025, alterado posteriormente pelo Decreto nº 080, de 24/07/2026, reunido no dia 27 de agosto de 2026, apreciou o Parecer Consolidado nº 50/2026 - RLFL, contendo, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos praticados pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN, e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, na Reunião Ordinária nº 24/2026, ocorrida no dia 28 de agosto de 2026, deliberou e aprovou o referido reajuste tarifário, e

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/36B0-5B9D-FC83-6708 e informe o código 36B0-5B9D-FC83-6708

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, em 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de outubro de 2026, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º **-** Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, a partir de outubro de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, conforme apresentado na tabela do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Artur Nogueira, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007 e respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecidos os prazos estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação**.**

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/36B0-5B9D-FC83-6708 e informe o código 36B0-5B9D-FC83-6708

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 727, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO I

TABELAS DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	m³	21,69	21,69	43,38
De 11 a 15	m³	2,73	2,73	5,46
De 16 a 20	m³	4,09	4,09	8,19
De 21 a 30	m³	6,77	6,77	13,54
De 31 a 50	m³	9,82	9,82	19,64
Acima de 50	m³	16,23	16,23	32,46

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	m³	43,37	43,37	86,74
De 11 a 20	m³	5,45	5,45	10,90
De 21 a 30	m³	6,77	6,77	13,54
De 31 a 50	m³	9,82	9,82	19,64
Acima de 50	m³	16,23	16,23	32,46

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	m³	54,21	54,21	108,42
De 11 a 20	m³	5,97	5,97	11,94
De 21 a 30	m³	7,45	7,45	14,90
De 31 a 40	m³	10,82	10,82	21,64
Acima de 40	m³	17,85	17,85	35,70

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	m³	54,21	54,21	108,42
De 11 a 20	m³	5,97	5,97	11,94
De 21 a 30	m³	7,45	7,45	14,90
De 31 a 50	m³	10,82	10,82	21,64
Acima de 50	m³	17,85	17,85	35,70

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/36B0-5B9D-FC83-6708 e informe o código 36B0-5B9D-FC83-6708

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	m³	65,08	65,08	130,16
De 11 a 20	m³	7,16	7,16	14,32
De 21 a 30	m³	8,97	8,97	17,94
De 31 a 50	m³	12,98	12,98	25,96
Acima de 50	m³	21,41	21,41	42,82

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/36B0-5B9D-FC83-6708 e informe o código 36B0-5B9D-FC83-6708

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R$ 43,37) **= R$ 43,37**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 43,37) + (2ª Faixa = 10 m³ x R$ 5,45 = R$ 54,50) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 6,77 = R$ 33,85)

Tarifa de Água = (R$ 43,37 + R$ 54,50 + R$ 33,85) **= R$ 131,72**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R$ 43,37) **= R$ 43,37**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 43,37) + (2ª Faixa = 10 m³ x R$ 5,45 = R$ 54,50) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 6,77 = R$ 33,85)

Tarifa de Esgoto = (R$ 43,37 + R$ 54,40 + R$ 33,85) **= R$ 131,72**

3) TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R$ 43,37 + (Tarifa de Esgoto = R$ 43,37)
Tarifa Total Mínima = R$ 43,37 + R$ 43,37
Tarifa Total Mínima = **R$ 86,74**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 131,72 + (Tarifa de Esgoto = R$ 131,72)
Tarifa Total = R$ 131,72 + R$ 131,72
Tarifa Total = **R$ 263,44**

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/36B0-5B9D-FC83-6708 e informe o código 36B0-5B9D-FC83-6708

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 727, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO II

TABELAS DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

PREÇOS REGULADOS	
SERVIÇOS	**VALOR (R$)**
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM OU SEM CONSTATAÇÃO DE VARIAÇÃO METROLÓGICA	
Por solicitação do proprietário em bancada portátil com veículo leve	R$ 183,86
CORTE E RELIGAÇÃO	
Corte e religação - cavalete	R$ 226,68
Corte e religação - rua	R$ 364,84
SERVIÇO DE ÁGUA	
Cancelamento de ligação - calçada de concreto	R$ 448,22
Cancelamento de ligação - calçada sem pavimento	R$ 299,48
Cancelamento de ligação - rua com asfalto	R$ 508,87
Cancelamento de ligação - rua sem pavimento	R$ 299,48
Ligação de água - rede na calçada de concreto	R$ 878,67
Ligação de água - rede na calçada sem pavimento	R$ 681,97
Ligação de água - rede na rua com asfalto e calçada de concreto	R$ 1.027,75
Ligação de água - rede na rua com asfalto e calçada sem pavimento	R$ 1.027,75
Ligação de água - rede na rua sem pavimento e calçada de concreto	R$ 698,28
Ligação de água - rede na rua sem pavimento e calçada sem pavimento	R$ 698,28
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
Ligação de água e esgoto na mesma vala - rede na rua com asfalto e calçada de concreto	R$ 1.403,07
Ligação de água e esgoto na mesma vala - rede na rua com asfalto e calçada sem pavimento	R$ 1.403,07
Ligação de água e esgoto na mesma vala - rede na rua sem pavimento e calçada de concreto	R$ 985,07
Ligação de água e esgoto na mesma vala - rede na rua sem pavimento e calçada sem pavimento	R$ 985,07
SERVIÇO DE ESGOTO	
Ligação de esgoto - rede na calçada de concreto	R$ 781,01
Ligação de esgoto - rede na calçada sem pavimento	R$ 564,52
Ligação de esgoto - rede na rua com asfalto e calçada de concreto	R$ 1.030,06
Ligação de esgoto - rede na rua com asfalto e calçada sem pavimento	R$ 1.010,46
Ligação de esgoto - rede na rua sem pavimento e calçada de concreto	R$ 701,26
Ligação de esgoto - rede na rua sem pavimento e calçada sem pavimento	R$ 681,45
MUDANÇA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	
Mudança de ligação de água - rede na calçada de concreto	R$ 575,04
Mudança de ligação de água - rede na calçada sem pavimento	R$ 394,93

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/36B0-5B9D-FC83-6708 e informe o código 36B0-5B9D-FC83-6708

SUBSTITUIÇÃO	
Troca de hidrômetro	R$ 336,27
Troca de registro de cavalete (com fornecimento do registro)	R$ 131,58

PREÇOS PUBLICADOS	
SERVIÇOS	**VALOR (R$)**
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	
Complementação de água com caixa padrão	R$ 136,97
Ligação parcial de água	R$ 639,28
Divisão de ramal de água	R$ 222,65
SUBSTITUIÇÃO	
Cavalete	R$ 121,59
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO	
Asfáltica causado pela SAEAN	Gratuito
Asfáltica causado pelo usuário (m²)	R$ 88,16
Concreto causado pela SAEAN	Gratuito
Concreto causado pelo usuário (m²)	R$ 47,23
Piso intertravado causado pela SAEAN	Gratuito
Piso intertravado causado pelo usuário (m²)	R$ 108,94
REGULARIZAÇÃO DE CAVALETE (MUDANÇA DE LOCAL)	
Por solicitação da SAEAN	Gratuito
Por solicitação do proprietário	R$ 136,97
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM OU SEM CONSTATAÇÃO DE VARIAÇÃO METROLÓGICA	
Por solicitação da SAEAN	Gratuito
Taxa de visita improdutiva por solicitação do proprietário	R$ 63,09
VISITAS	
Fiscalização lançamento água pluviais - para emissão do habite-se	R$ 33,33
FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	
Com veículo de terceiros (por m³)	R$ 4,03
SUPORTE PARA LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	
Para uso do sistema de água - por m²	R$ 0,32
Para uso do sistema de esgoto - por m²	R$ 0,32
SUPORTE PARA LOTEAMENTO E CONDOMÍNIOS VERTICAIS	
Para uso do sistema de água - por m²	R$ 0,32
Para uso do sistema de esgoto - por m²	R$ 0,32
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	
Na ETE do SAEAN, transportado pelo usuário (por m³)	R$ 4,03
Na ETE do SAEAN, transp. pelo SAEAN em perímetro urbano - (por m³/km)	R$ 4,32/m³ + R$ 31,61/km

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/36B0-5B9D-FC83-6708 e informe o código 36B0-5B9D-FC83-6708

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 36B0-5B9D-FC83-6708

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 28/08/2026 11:17:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/36B0-5B9D-FC83-6708